



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0003001-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/SMSUB/COGEL/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **DIVALDO ROSA**, portador da célula de identidade nº 10.940.499-3, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, adiante designado apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71- Brás Cubas - Mogi das Cruzes - São Paulo/SP, CEP 08745-200, Telefone: (011) 4723-5333 - e-mail: demax@uol.com.br neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 142386828**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Aditamento para **AUMENTO CONTRATUAL** de 01 (uma) equipe de manejo arbóreo e a reativação do serviço do triturador, a partir de 15/09/2025 a 30/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor estimado do aumento quantitativo principal é de **R\$ 298.216,45 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**.
- 2.2 O valor estimado do aumento quantitativo de reajuste é de **R\$ 117.850,56 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**.
- 2.3 O valor estimado total do aumento quantitativo é de **R\$ 416.067,01 (quatrocentos e dezesseis mil sessenta e sete reais e um centavo)**.

1



PREFEITURA DE SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **037/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF.: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA

QUINTO MUFFO

CIRG nº 3.173.508

CPF: 448.032.498-49

Testemunhas:

1) 
Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2) 
Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE